



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

LEI MUNICIPAL Nº 942/2019

De 20 fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município e o art. 59 § 6º do Regimento Interno do Município, FAZ SABER que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Altera o § 2º do art. 86 da Lei Municipal Nº032/90 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santa Luzia-PB

Art. 1º - O § 2º do art. 86 da Lei 032/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.86.....
.....

§ 2º - Tratando-se de cão não identificado e saudável o mesmo será encaminhado para local adequado onde será tratado, castrado e destinado a adoção.

Art. 2º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2019.


Milton Lucena da Nóbrega
Presidente